



escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora LUCIA CULINA, CPF nº 951.571.662-49 no valor de R\$ 21.476,30 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.423.0065.2.024.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 10/85-Recursos Próprios/PNAL.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

#### PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: OWBEJVD6Z

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de licitação.** Disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 FNDE. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como abacate, banana grande, banana prata, cheiro verde, couve, farinha de mandioca, inhame, jerimum, macaxeira, mamão, melancia, pimenta de cheiro, pepino e polpa de fruta (cupuaçu), para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP.

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de processo.

#### RESOLVE

**Art. 1º** DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor dos vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, os licitantes com os valores globais dos seus projetos de venda: a senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 008.432.512-71, com valor global do projeto de venda R\$ 30.342,20 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), o senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, CPF nº 233.378.932-87, com o valor global do projeto de venda R\$ 35.852,50 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), o senhor ANTÔNIO ROSENILDO SOUZA MACEDO, CPF nº 025.888.562-92, com o valor do projeto de venda R\$ 29.598,26 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), o senhor FRANCISCO ORCY BARROSO MATIAS, CPF nº 945.817.112-15, com o valor global do projeto de venda R\$ 27.926,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais) e o senhor KAIO KAWAN DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 025.266.232-60, com o valor global do projeto de venda R\$ 24.367,50 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017

12.365.0065.2.020

12.366.0065.2.023.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 10/80-Recursos Próprios/PNAE.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

#### PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 28 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 6R182WF2K

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 398/2023- GAB/PMI

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GERENTE DE UBS II – CC05, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR o (a) Sr. (a) **JACIKELE SANTOS DA SILVA**, no cargo de GERENTE DE UBS II – CC05, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município de Iranduba, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 24 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:  
Clemilda da Silva Falcão Nunes  
Código Identificador: 7QGXC0TRD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2023- GAB/PMI

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR (a) TÉCNICO (a) NÍVEL 1 (ENSINO SUPERIOR) - CC03, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**